



RESOLUÇÃO SESA Nº 285/2021

Aprova o Plano de Trabalho elaborado pela Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com suas atividades e competências, para o exercício de 2021.

- O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4°, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8°, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,
- considerando a Instrução Normativa sob o nº 01 de 2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, que determina aos agentes de controle interno a elaboração do Plano de Trabalho, de acordo com suas atividades e competências;
- considerando a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, instituído pela Lei Estadual sob o número 15.524, de 05 de junho de 2007;
- considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades do Agente de Controle Interno, contidas no inciso X a XXII do artigo 24 do Decreto Estadual sob o nº 2741, de 10 de setembro de 2019;
- considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho de 2021 da Unidade de Controle Interno da Secretária de Estado da Saúde, com a descrição das atividades que serão realizadas no exercício, conforme Anexo a esta Resolução.
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2021.

Assinado digitalmente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br





Anexo I da Resolução SESA nº 285/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PLANO DE TRABALHO 2021

Secretário Estadual da Saúde

Carlos Alberto Gebrim Preto

Diretor Geral

Nestor Werner Junior

Agente de Controle Interno

Sebastião Marchini

Equipe Técnica

Carlos Augusto de Jesus Michele Lorelei Martins Tatiana da Silva Oliveira





ATIVIDADES DE APOIO	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J	J U L	A G O	S E T	0 U T	N O V	D E Z
Elaborar o Relatório do Controle Interno, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da execução dos programas de governo e dos orçamentos da SESA, juntamente com a prestação de contas anual da	IN	X	Х	Х	•	N		0	'	•	•	
SESA e FUNSAÚDE; Emitir relatórios de avaliação dos resultados da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial da SESA e FUNSAÚDE		Х	Х	Х								
Visitar e emitir relatórios de avaliação de controles baseados nos dados da coleta de informações in loco nas Regionais de Saúde e Unidades descentralizadas. (*)					X	X	Х	Х	Х	X	X	Χ
Assessorar o Diretor Geral e o Secretário nas questões levantadas por denúncias ou assuntos pertinentes ao Controle Interno	Χ	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Х	Х	Х	Χ	Χ	Χ
Controlar e acompanhar os repasses de transferências voluntárias, fundo a fundo, termos de parcerias e fomento no SIT e outros sistemas elaborados para prestação de contas	Х	X	X	X	Х	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ
Acompanhar os processos de prestação de contas anuais SESA/FUNSAÚDE perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Х	Х	Х	Х	Χ	Χ	Х	Х	Х	Χ	Χ	Χ
Elaborar e publicar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno para o próximo exercício.		Х	Х									
Aplicar e avaliar os formulários enviados pela CGE durante o exercício.				Χ		Χ		Х				
Atender as demandas da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas.	Χ	Х	Х	Χ	Χ	Χ	Х	Х	Х	Χ	Χ	Χ
Elaboração de relatórios circunstanciados do 6º bimestre dos convênios de Transferência Voluntária da SESA, no sistema SIT do Tribunal de Contas.	Х	X	Х									
Avaliação completa dos Termos de Convênios novos de Transferência voluntárias, incluindo plano de trabalho, cronograma de desembolso, objeto e metas definidas.	Х	Х	X	Х	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	X	Χ	Χ
Avaliação dos termos aditivos efetuados nos convênios de Transferência Voluntária da SESA.	Χ	Х	Х	Χ	Χ	Χ	Х	Х	Х	Χ	Χ	Χ

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 <u>www.saude.pr.gov.br</u> – <u>gabinete@sesa.pr.gov.br</u>





Aplicação e análise de formulários extras e pesquisas para avaliação de controles específicos da Secretaria.	Х	Χ	Χ	Х	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х
Emissão do formulário de avaliação quadrimestral no sistema SIAC da CGE de acordo com as avaliações dos controles administrativos da SESA.				Χ				Χ				Х
Acompanhamento da elaboração de plano de ação dos Departamentos afins em atendimento às recomendações do TCE e CGE PR.	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х
Registro/encerramento no SIT e acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais referentes a convênios de transferência voluntárias.	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х
Participação em eventos e capacitações para qualificação dos agentes de controle interno.			Χ			Х			Χ			Х
Avaliação dos controles das comissões de monitoramento dos Contratos de Gestão.		Χ	Χ	Χ						Χ	Χ	Х
Capacitação para fiscais de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres.						Χ		Χ			Χ	
Elaboração e encaminhamento à CGE de relatórios bimestrais contendo avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do art. 74 da Constituição Federal/88.			Χ		Χ		Χ		Χ		Χ	
Recebimento, encaminhamento e monitoramento dos processos de contraditórios e das demais demandas encaminhados pelo TCE, junto aos setores envolvidos para efetividade do cumprimento dos prazos estipulados.	X	Х	Х	X	X	Х	X	X	Х	X	X	Х
Monitoramento, por recomendação do TCE – PR, da execução de planos de ação da SESA determinados em decorrência das determinações/recomendações do TCE em virtude de fiscalizações por ele realizadas.	Χ	Х	Χ	X	X	Х	Χ	Χ	X	X	X	X
Efetuar levantamento sobre os Conselhos Municipais de Saúde, visando fazer chegar aos mesmos, ou ao menos aos dirigentes, cópia das resoluções com previsão de repasse de recursos ao município ou a entidades do município, de forma a facilitar o acompanhamento da aplicação de tais recursos.	X	X	Х	X	X	X	Х	X	X	X	X	X

(*) - Atividade restrita em função da pandemia de COVID19, mas com expectativa de ser retomada no 2º semestre de 2021;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 <u>www.saude.pr.gov.br</u> – <u>gabinete@sesa.pr.gov.br</u>





Documento: Resolucao_0285_17.410.8404.pdf.

Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 18/03/2021 11:41.

Inserido ao protocolo **17.410.840-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 18/03/2021 11:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



1 of 1